

**Portaria UNIVESP-PR Nº 20, de 12 de junho de 2017.**

*Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2017, para ingresso nos cursos de graduação da UNIVESP, dentro do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, bem como do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e Prefeituras e dispõe sobre assuntos correlatos.*

A Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), no uso de suas atribuições legais expede a presente Portaria, que estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular do 2º semestre de 2017, para ingresso nos cursos de graduação em Engenharia de Produção e de Computação e Licenciatura em Matemática e Pedagogia, em parceria com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, Prefeituras e o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**Artigo 1º** - O ingresso nos cursos, realizado em parceria com o Centro Paula Souza, Prefeituras e dentro do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), será realizado mediante processo classificatório denominado Processo Seletivo Vestibular, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas na presente Portaria.

**Artigo 2º** - O Processo Seletivo Vestibular destina-se ao candidato:

I - Portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;

II - Portador de diploma de Curso Superior;

III - Que estiver cursando o Ensino Médio, ou equivalente, desde que no ato da matrícula comprove a conclusão do curso.

**Artigo 3º** - A realização do Processo Seletivo Vestibular do 2º semestre de 2017 estará a cargo da Diretoria Acadêmica da UNIVESP a quem caberá divulgar, por meio do Manual do Candidato e dos sites [www.univesp.br/vestibular](http://www.univesp.br/vestibular) e [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br), com a necessária antecedência, as datas, os locais de inscrição e de realização da prova, bem como todas as informações e procedimentos relacionados ao Processo Seletivo Vestibular.

**Artigo 4º** - Para o Processo Seletivo Vestibular, do 2º semestre de 2017, serão oferecidas, pela UNIVESP, mais de 10.000 vagas distribuídas conforme anexo I.

§ 1º - Os cursos de Licenciatura terão um tronco comum com 2 anos de duração, seguindo-se outros 2 anos de atividades para a formação dos graduados em Licenciatura em Pedagogia ou em Matemática.

§ 2º - Os cursos na área de Engenharia terão um tronco comum com 2 anos de duração, seguindo-se outros 3 anos de atividades, para a formação de graduados em Curso de Engenharia de Computação ou Engenharia de Produção.

§ 3º - Para atividades práticas presenciais, poderão ser acionados polos de apoio presencial em que o aluno não esteja matriculado, desde que previamente comunicado pela UNIVESP e desde que não ultrapasse a distância de 20Km do polo onde o estudante estiver matriculado.

§ 4º - Quando o interesse pela formação específica não atingir a relação de 0,5 candidato/vaga, ela será objeto de estudo pela Diretoria Acadêmica da UNIVESP (DAU) para sua implantação. Caso a DAU opte pela não implantação dessa formação, o candidato terá sua inscrição remanejada para a formação que será oferecida, mas poderá optar pela sua mudança para polo de apoio presencial que ofereça a formação específica desejada, até o limite de vagas disponíveis.

§ 5º - Caso haja um número de candidatos à formação específica superior ao número de vagas oferecidas, o preenchimento será efetuado em ordem decrescente de desempenho acadêmico ao longo da formação básica.

**Artigo 5º** - No ato da inscrição, o candidato escolherá até dois polos de apoio presencial de sua preferência e onde o curso escolhido estiver sendo oferecido (Anexo I deste Edital), em ordem de prioridade (1ª opção e 2ª opção).

§ 1º - Como cada polo de apoio presencial oferece, para cada turma aberta, de uma a três opções de horário, o candidato poderá, caso tenha interesse e haja possibilidade, relacionar mais de uma opção, sempre em ordem de prioridade.

§ 2º - A chamada de candidatos será feita em ordem de opções de turma para a 1ª opção de polo. A 2ª opção de turma só será contemplada após serem esgotadas as 1ª opções e assim sucessivamente.

§ 3º - A chamada de candidatos para a 2ª opção de polo só ocorrerá após serem chamados todos os candidatos aptos em 1ª opção em cada uma das turmas oferecidas naquele polo.

§ 4º - Os dias e horários relativos às atividades presenciais fixadas no Anexo I poderão sofrer alterações, que serão comunicadas, com antecedência, aos alunos matriculados na turma respectiva.

§ 5º - Por decisão do CTA – UNIVESP e em função de demanda existente, bem como de local para encontros presenciais e disponibilidade de mediação, novas turmas poderão ser criadas nos polos previstos nesta Portaria até a convocação dos candidatos aptos para matrícula na primeira chamada.

**Artigo 6º** - As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2017, serão efetuadas somente pelo site [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br).

**Artigo 7º** - Para se inscrever no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2017, o candidato deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:

§ 1º - As inscrições deverão ser efetuadas no período das 15h do dia 12/06 até as 15 horas do dia **10/07/2017**, no site [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br), através da Área do Candidato, que será acessada somente pelo CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato e de senha de segurança cadastrada, pelo candidato, no início da inscrição.

§ 2º - O preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. Dessa forma, para realizar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas da Ficha eletrônica, conforme procedimentos a seguir:

I. ler atentamente as instruções constantes do Manual do Candidato, disponibilizado no site [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br);

II. fornecer os seus dados pessoais, bem como indicar, caso queira, o nº de inscrição do ENEM de um dos anos: 2014 ou 2015 ou 2016.

III. indicar o seu próprio número de CPF. O candidato que ainda não possui CPF deverá consultar o site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), onde constam informações de como obtê-lo, para poder realizar a sua inscrição.

IV. responder ao item referente ao Sistema de Pontuação Acrescida (“PPI” – “Pretos, Pardos e Índios” e “escolaridade pública”);

VI. indicar o polo de apoio presencial que pretende utilizar em 1ª opção e, se desejar, aquele como sua 2ª opção de polo;

VII. indicar o curso que deseja cursar;

VIII. indicar a opção de turma no(s) polo(s) escolhido(s) e, se desejar, as segundas e terceiras opções, para cada polo, caso haja essa possibilidade;

IX. conferir todos os dados fornecidos na Ficha de Inscrição, ler atentamente o “requerimento de inscrição” e confirmar as informações;

X. responder ao questionário socioeconômico;

XI. imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa;

XII. efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em dinheiro, até a data limite de encerramento das inscrições.

§ 3º - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), deverá ser paga em dinheiro, exclusivamente no período **de 12/06 até o dia 10/07/2017**, na agência bancária de sua preferência, mediante a apresentação do boleto gerado no ato da inscrição eletrônica.

§ 4º - A inscrição somente será efetivada após o pagamento do boleto e posterior confirmação da quitação pela rede bancária.

§ 5º - O candidato receberá a confirmação da efetivação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Vestibular, até 10 (dez) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Esta confirmação será enviada ao e-mail informado na Ficha de Inscrição, desde que esteja correto e disponível para o recebimento de mensagens.

§ 6º - A taxa de inscrição terá validade para o presente Processo Seletivo Vestibular e, uma vez paga, não será devolvida, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

§ 7º - Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento do boleto bancário for posterior à data limite de inscrição do presente Processo Seletivo Vestibular, não havendo, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição.

§ 8º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos da taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente e cartão de crédito.

§ 9º - Para obtenção de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br), na Área do Candidato, no link “2ª via do boleto bancário” e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível até as 15 horas da data limite de encerramento das inscrições, ou seja, até as 15 horas do dia 10/07/2017.

§ 10 - É obrigatório o candidato tomar conhecimento de todas as datas, das normas e dos procedimentos indicados no Manual do Candidato, o qual estará disponibilizado, na íntegra, no site [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br).

§ 11 - A declaração falsa ou não comprovação de qualquer dado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

§ 12 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, após o pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo-Vestibular, alterações ou inclusões na Ficha de Inscrição, principalmente nos campos “Polo”, “curso”, “nº de inscrição do ENEM” e no Sistema de Pontuação Acrescida (“PPI” – “Pretos, Pardos e Índios” e “escolaridade pública”), em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Vestibular, inclusive no dia do Exame.

§ 13 - Somente no ato da inscrição o candidato poderá indicar o nº de inscrição do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), obtido em UM dos anos: 2014, 2015 ou 2016, para efeito de cálculo da nota final do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2017.

§ 14 - O número de inscrição do ENEM, indicado na Ficha de Inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato, e caso o número esteja incorreto, a nota do ENEM será desconsiderada.

§ 15 - O não preenchimento do campo relativo ao ENEM na Ficha de Inscrição significa a sua não utilização.

§ 16 - O candidato que efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2017, realizará o Exame no mesmo município onde se localiza o Polo em que pretende estudar em 1ª opção, exceto quando, excepcionalmente, for previamente autorizada pela UNIVESP a realização do exame daquele Polo em outro Município.

§ 17 - Após se inscrever no presente Processo Seletivo Vestibular, caso o candidato deseje verificar a situação de sua inscrição e/ou consultar a sua Ficha de Inscrição preenchida, deverá acessar o site [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br), na Área do Candidato.

§ 18 - A UNIVESP e a Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT, não se responsabilizam pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da Ficha de Inscrição, nem tampouco do boleto bancário para pagamento da taxa.

§ 19 - Em caso de dúvidas, o candidato poderá acessar o “Fale Conosco” do site [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br), e encaminhar sua mensagem ou, ainda, entrar em contato com a Central de Informações ao Candidato pelo telefone: (11) 3471-4050.

§ 20 - O candidato deverá guardar uma cópia de todos os documentos gerados no momento da inscrição, bem como do boleto e do comprovante de pagamento, que poderão ser solicitados para a comprovação da efetivação do pagamento do valor da inscrição.

§ 21- O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá realizar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2017, para o Polo escolhido, somente no site [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br), no período das 15h do dia **30/06 até as 15 horas do dia 10/07/2017**. O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá ficar atento ao término do processo de inscrição, pois haverá a emissão de boleto bancário para pagamento no valor de 50% da taxa de inscrição. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Central de Informações ou enviar um e-mail pelo “Fale Conosco” do site [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br).

**Artigo 8º** - O Processo Seletivo Vestibular da UNIVESP concederá redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que preenchem, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I. estejam regularmente matriculado no 3º Semestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA, em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- II. percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos (R\$ 1.874,00) ou estejam desempregados.

§ 1º - Após os procedimentos previstos no Artigo 6º, ao invés da impressão do boleto para pagamento, o candidato que pretende obter redução de taxa deverá encaminhar, em envelope lacrado, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados da Fundação de Apoio à Tecnologia – FAT – Departamento de Concursos, Rua Três Rios, 131 – 5º andar – Bom Retiro – São Paulo – SP – CEP 01123-001, no período **de 12/06 até 26/06/2017** (data da postagem), os documentos que comprovem o atendimento ao disposto nos incisos deste artigo.

§ 2º - Para comprovação do disposto no Inciso I do presente artigo, o candidato deverá apresentar certidão ou declaração expedida pela Instituição de ensino, em papel timbrado, assinada e com o carimbo do responsável pela Instituição, comprovando ser estudante regularmente matriculado no 3º Semestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA, em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

§ 3º - Para comprovação de rendimento, o candidato deverá estar em uma das seguintes situações:

- empregado: xerocópia de contracheque de algum mês do ano de 2017;
- aposentado e pensionista: xerocópia do comprovante mensal de recebimento de aposentadoria ou pensão de algum mês do ano de 2017;
  - Caso o pensionista esteja empregado, este deverá apresentar xerocópia do contracheque de algum mês do ano de 2017, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão;
  - Se o pensionista estiver desempregado, deverá apresentar também a declaração de desempregado, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão;
- desempregado: folhas de rosto da carteira profissional (folha onde consta a foto e a folha onde consta a qualificação civil); folha da carteira profissional onde está registrado o último contrato de trabalho com a devida baixa/saída/dispensa ou declaração de desempregado;
- trabalhador autônomo ou informal ou eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de duas testemunhas, com RG e endereço.

§ 4º - A UNIVESP e a Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT analisarão a documentação entregue e divulgarão o resultado da redução até o dia **30/06/2017** no site [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br).

§ 5º - Os candidatos que obtiverem redução parcial da taxa deverão imprimir o boleto bancário obtido no site [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br) e efetuar o pagamento, no valor de R\$24,00 (vinte e quatro reais), até o dia **10/07/2017**.

§ 6º - No caso de indeferimento da solicitação de redução, o candidato poderá interpor recurso no site [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br), em sua área restrita, mediante login e senha, no período de 0h até 23h59 de **03/07/2017**, sendo o resultado dos recursos divulgado no mesmo endereço eletrônico na data prevista de **04/07/2017**.

§ 7º - Após análise recursal, no caso de indeferimento da solicitação de redução, o candidato deverá proceder à impressão e pagamento do boleto bancário no valor integral da taxa de inscrição (R\$48,00), nos termos descritos no Artigo 7º, até a data do vencimento do boleto bancário (**10/07/2017**).

**Artigo 9º** - O candidato com deficiência, que necessite de condições especiais para realizar o Exame, deverá informar isso na Ficha de Inscrição e, também, encaminhar o laudo médico, emitido por especialista, descrevendo o tipo e o grau da necessidade, através de link específico na área do candidato, impreterivelmente até as 15 horas do dia **10/07/2017**. Juntamente com o laudo médico, deverá ser informado o nome e o número de RG do candidato, e o Polo para a qual se inscreveu.

§ 1º - Aplica-se a necessidade de condições educacionais especiais para candidatos de unidades prisionais e para candidatas em amamentação de prole.

§ 2º - Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento do laudo emitido por especialista até as 15 horas do dia **10/07/2017**, o candidato não terá assegurado o seu direito ao exame e local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, na aceitação de realizar o seu Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

§ 3º - Todos os candidatos que necessitem de condições especiais para realizarem o Exame deverão preencher o campo específico na Ficha de Inscrição para garantirem a adequação do local do exame.

§ 4º - Não serão aceitos recursos de candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes no caput deste artigo e no Artigo 6º desta Portaria.

§ 5º - Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante a pontuação, classificação geral e convocação para a matrícula.

§ 6º - Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais e que atenderem ao disposto no caput deste artigo terão um acréscimo de 30 (trinta minutos) para a realização da prova.

**Artigo 10** - O Exame referente ao Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2017, será realizado em uma única data, dia **23/07/2017**, às 13h, e terá duração de 5 (cinco) horas.

§ 1º - Após o início do Exame, o candidato deverá permanecer no mínimo até as 15h30min dentro da sala do Exame, podendo levar o caderno de questões a partir desse horário.

§ 2º - O portão da escola será aberto às 12h15min e fechado às 13h, impreterivelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, o candidato deverá chegar com antecedência de 1 (uma) hora, para localizar sua sala e sua carteira, evitando-se, assim, possíveis imprevistos.

**Artigo 11** – Para verificar o local onde realizará o Exame, o candidato deverá a partir do dia **20/07/2017**, comparecer ao Polo em que pretende estudar ou acessar o site [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br) na Área do Candidato.

§ 1º - A confirmação do local onde realizará o Exame será de inteira responsabilidade do candidato.

§ 2º - Não haverá envio da convocação pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outros meios.

§ 3º - O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o Exame no local determinado pela UNIVESP.

**Artigo 12** - Para realizar o exame, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha, bem como apresentar o ORIGINAL de UM dos seguintes documentos de identidade:

I. documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar;

II. cédula de identidade de estrangeiros (RNE) dentro da validade;

III. carteira nacional de habilitação (CNH), dentro do prazo de validade;

IV. documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais, dentro da validade, que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros);

V. carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

VI. passaporte brasileiro, dentro do prazo de validade.

§ 1º - O documento de identidade que o candidato apresentar no dia do Exame deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

§ 2º - NÃO SERÃO ACEITOS, em hipótese alguma, como “documentos de identidade” os documentos indicados na sequência, por serem destinados a outros fins: carteira ou caderneta escolar (RG escolar - UMES - UBES), certidão de nascimento e/ou de casamento, título de eleitor, Certificado de Reservista com ou sem foto, crachás e identidade funcional de instituição pública ou privada.

§ 3º - NÃO SERÃO ACEITOS, ainda, protocolos e/ou cópias reprográficas (xerox), autenticadas ou não-autenticadas, dos documentos de identidade ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada. SOMENTE SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL.

§ 4º - Em caso de perda, roubo ou extravio de “documento de identidade”, o candidato deverá levar e apresentar, obrigatoriamente, a via original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documentos, com data de no máximo 30 (trinta) dias antes do dia do Exame, justificando o fato ocorrido, bem como uma foto 3x4 recente. Tanto a cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou da Declaração/Certidão de Extravio de Documentos, quanto a foto 3x4 recente, serão retidas pelo Coordenador de Prédio após a identificação datiloscópica do candidato. Nesse caso, o candidato que não apresentar, no momento do Exame, o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documentos e a foto 3X4 recente, SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR O EXAME. Não serão aceitos para fins de identificação Protocolo de Boletim de Ocorrência Policial.

§ 5º - Enquanto o candidato estiver realizando o Exame, SERÁ TERMINANTEMENTE PROIBIDO utilizar régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, calculadora, computador, notebook, tablets e similares, telefone celular (manter totalmente desligado, inclusive sem a possibilidade de emissão de alarme sonoro ou ruído de vibração, nas dependências do prédio onde o Exame será realizado), radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, chapéu, boné, lenço, gorro, óculos escuros, máscara, corretivo ou quaisquer outros materiais (papéis) estranhos ao exame. O candidato deverá manter seus equipamentos eletrônicos desligados até a saída do prédio onde estiver realizando as provas, evitando, portanto, o risco de sua eliminação do Vestibular.

§ 6º - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDO portar armas de qualquer

espécie, mesmo com documento de porte. O candidato que esteja portando arma de fogo, não fará a prova e será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Vestibular.

§ 7º - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios, exceto para a candidata lactante.

§ 8º - As quadrículas da Folha de Resposta Definitiva deverão ser obrigatoriamente preenchidas somente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

§ 9º - Somente serão corrigidas as Redações que forem transcritas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul para a Folha de Redação. As Redações transcritas a lápis não serão corrigidas e receberão nota zero.

§ 10 - Caso o candidato se encontre internado em hospital localizado no município onde realizará o Exame, será designado Fiscal para a aplicação do mesmo, desde que autorizado pelo médico e pela administração hospitalar. Para tanto, é necessário contatar a Central de Informações ao Candidato ou, ainda, encaminhar uma mensagem ao “Fale Conosco” do site [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br), até às 17 horas do dia 21/07/2017. Não será aplicado exame na residência do candidato, nem em pronto-socorro, nem em ambulatório, nem em hospital situado fora do município em que se localiza o Polo em que se inscreveu em 1ª opção.

**Artigo 13** - Será desclassificado do presente Processo Seletivo Vestibular o candidato que:

- I. não comparecer no dia do Exame;
- II. chegar após o horário de fechamento dos portões, às 13h;
- III. não apresentar um dos documentos de identidade originais exigidos;
- IV. realizar a prova sem apresentar um dos documentos de identidade originais exigidos;
- V. sair da sala sem autorização ou desacompanhado do Fiscal, com ou sem o caderno de questões e/ou as Folhas de Respostas Definitiva e de Redação;
- VI. retirar-se da sala de provas com a Folha de Respostas Definitiva e/ou de Redação;
- VII. retirar-se do prédio em definitivo antes de decorridas duas horas e trinta minutos do início do exame, independente do motivo exposto;
- VIII. perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame;
- IX. utilizar-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de livros, notas, impressos e apontamentos durante a realização do exame;
- X. for surpreendido se comunicando ou tentando se comunicar com outro candidato durante o exame e/ou realizar ou tentar realizar qualquer espécie de consulta durante o período das provas;
- XI. retirar-se do prédio durante a realização do exame, independente do motivo exposto;
- XII. realizar o exame fora do local determinado;
- XIII. utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do exame;
- XIV. não atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização do exame;
- XV. deixar de assinar a lista de presença e a sua Folha de Respostas Definitiva;
- XVI. assinar e/ou se identificar na Folha de Redação;
- XVII. obtiver zero (0) na nota de qualquer uma das duas partes que compõem o Exame.

§ 1º - Detectada a tentativa ou fraude, por meio de vigilância eletrônica ou pelos Fiscais, o candidato estará automaticamente desclassificado e sujeito a processo civil/criminal.

§ 2º - Não serão divulgadas, em hipótese alguma, as notas dos candidatos desclassificados.

**Artigo 14** - O Exame referente ao Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2017, será constituído de duas partes, comuns a todos os cursos, a saber:

I – uma redação;

II - uma prova com 60 (sessenta) questões, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo:

- a. Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa - 15 (quinze) questões;
- b. Matemática - 15 (quinze) questões
- c. Ciências Humanas - 15 (quinze) questões
- d. Ciências Naturais - 15 (quinze) questões

Parágrafo Único - O programa das disciplinas é apresentado no Anexo III desta Portaria e não será cobrado do candidato conteúdos de Língua Estrangeira.

**Artigo 15** - A nota final do candidato será calculada conforme indicado no Anexo IV desta Portaria.

§ 1º - Não haverá, em hipótese alguma, revisão nem vistas de prova ou da redação.

§ 2º - Na hipótese de anulação de alguma questão-teste, será atribuído ponto a todos os candidatos que realizarem a prova.

§ 3º - No caso de as notas finais serem iguais, o desempate ocorrerá, obedecendo a seguinte ordem de desempate, para a maior nota, conforme segue:

- a) Prova de Redação;
- b) Conjunto de questões de Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa;
- c) Conjunto de questões de Matemática;
- d) Conjunto de questões de Ciências Naturais;
- e) Conjunto de questões de Ciências Humanas;
- f) Candidato de maior idade.

**Artigo 16** - O gabarito oficial da prova será divulgado a partir dia **24/07/2017**, no site [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br).

Parágrafo único - Qualquer questionamento acerca da prova, COM a DEVIDA JUSTIFICATIVA (proposta de resolução da questão), deverá ser encaminhado SOMENTE pela Internet, na seção "Fale Conosco" do site [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br), impreterivelmente, até as 12h do dia 25/07/2017.

**Artigo 17** - O presente Processo Seletivo Vestibular oferece bonificações, de forma a priorizar o ingresso dos candidatos na seguinte ordem:

- I. Candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclarem, pretos, pardos ou índios (PPI) e que cursaram todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública no Brasil;
- II. Candidatos que, no ato da inscrição, não se autodeclararam PPI e que cursaram todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública no Brasil;
- III. Candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclarem PPI.

§ 1º - Um candidato só poderá se beneficiar de uma única bonificação, ainda que possa ser enquadrado em mais de um dos Incisos e, neste caso, prevalecerá aquela de maior benefício.

§ 2º - A Nota Final dos candidatos incluídos no inciso I deverá ser multiplicada pelo fator 1,20; a dos incluídos no inciso II, pelo fator 1,15; e a dos incluídos no inciso III, pelo fator 1,10. Outros candidatos a esse Processo Seletivo Vestibular, que não se enquadrem nos Incisos I a III acima, não terão direito a bônus.

§ 3º - Os candidatos que realizaram o Projeto de Educação de Jovens e Adultos (EJA) estão incluídos na bonificação, desde que tenham realizado o curso em escolas públicas para benefícios previstos nos Incisos I e II.

§ 4º - Entende-se por instituições públicas aquelas criadas e mantidas pelo poder público federal, estadual, municipal ou pelo Distrito Federal. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, SÃO CONSIDERADAS PARTICULARES em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado. Do mesmo modo, bolsas de estudo em Instituições particulares, ainda que integrais, não conferem o direito à bonificação pelo item "escolaridade pública".

§ 5º - As certificações de conclusão do ensino médio decorrentes do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos -

ENCCEJA, do Centro Estadual de Jovens e Adultos – CEEJA e afins (cuja modalidade de certificação não se caracteriza pela necessidade de frequência/aulas), independentemente do tipo de instituição, não serão aceitas para efeito de concessão de pontuação acrescida

**Artigo 18** - Para fins de classificação, serão consideradas as notas finais dos candidatos (NFC), colocadas em ordem decrescente, de acordo com a opção de curso, período e Polo.

Parágrafo único - A lista de classificação geral será divulgada no Polo em que o candidato pretende estudar e no site [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br), no dia 08/08/2017, da qual constará o nome de todos os candidatos inscritos e as suas classificações, conforme o Polo e a opção de curso e período.

**Artigo 19** - A convocação para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2017, será realizada por meio de lista elaborada com base na classificação obtida pelos candidatos, por ordem decrescente de notas finais, até o limite de vagas oferecidas para cada curso e Polo.

§ 1º - A 1ª lista de convocados para matrícula será divulgada no Polo em que o candidato pretende estudar e, ainda, no site [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br), no dia **08/08/2017**, devendo a matrícula ser realizada EXCLUSIVAMENTE nos dias **09, 10 e 11/08/2017**.

§ 2º - A 2ª lista, se houver, será formada por ordem de classificação dos candidatos suplentes para matrícula das eventuais vagas disponíveis em cada curso e será afixada no Polo em que o candidato pretende estudar e, ainda, no site [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br), no dia **15/08/2017** e a respectiva matrícula deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE nos dias **16, 17 e 18/08/2017**.

§ 3º - As matrículas serão realizadas nas datas informadas nos §§ anteriores, exceto quando ocorrer feriado municipal onde o Polo está sediado. Nesse caso, as matrículas serão realizadas no próximo dia útil após o feriado.

§ 4º - Caso o candidato tenha indicado, no momento da inscrição, uma segunda opção, a chamada somente ocorrerá após serem chamados todos os candidatos aptos em primeira opção.

§ 5º - Não serão fornecidas informações a respeito das listas de convocados por telefone, por carta, por e-mail ou por fax.

§ 6º - Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas pelos candidatos convocados na 1ª e na 2ª lista, outras serão afixadas, convocando os classificados, sempre em ordem decrescente de notas finais, sempre com fixação no polo de apoio presencial e disponibilização nos sites [www.univesp.br/vestibular](http://www.univesp.br/vestibular) e [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br)

§ 7º - Os resultados do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2017, serão válidos apenas para o semestre letivo a que se refere, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos e da documentação relativa à aplicação do exame por prazo superior a 120 dias.

§ 8º - É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das listas de classificação e de convocação para matrícula, nas datas estipuladas.

§ 9º - A partir de **08/08/2017**, será disponibilizado no site [www.vestibularunivesp.com.br](http://www.vestibularunivesp.com.br) o desempenho dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2017, sendo divulgada a nota de classificação geral, bem como as notas obtidas na prova, por disciplina e a nota da redação.

§ 10 - A UNIVESP poderá, a seu critério, remanejar vagas de polo de apoio presencial que não preencher todas as suas vagas, esgotados todos os candidatos aptos em 1ª e 2ª opções, para polo de apoio presencial que tenha candidatos aptos em excesso e que disponha de espaço para abrigar os novos matriculados.

§ 11- Na hipótese de existir mais de um polo com candidatos excedentes e com condições de abrigar os novos alunos, o remanejamento de vagas obedecerá a ordem decrescente de candidatos aptos existente.

**Artigo 20** - A matrícula dos candidatos convocados será de responsabilidade da direção do Polo e dependerá da apresentação de uma foto 3X4, recente, e uma cópia autenticada em cartório de cada um dos seguintes documentos:

- I. certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- II. histórico escolar completo do ensino médio ou equivalente;
- III. certidão de nascimento ou casamento;
- IV. carteira de identidade;
- V. cadastro de pessoa física (CPF);
- VI. título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- VII. certificado que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino, do dia 1º de janeiro do ano em que o candidato completar 18 (dezoito) anos de idade até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.
- VIII. O candidato que pretenda obter aproveitamento de estudos em disciplina(s) já realizada(s) em outro curso superior deverá apresentar a documentação referente à carga horária, ementa e programa da(s) disciplina(s) cursada(s) e histórico escolar da instituição de ensino superior de origem.

§ 1º - O candidato que se valer dos benefícios dispostos no Artigo 17 deverá apresentar, no ato da matrícula, os documentos comprobatórios, a saber: declaração de próprio punho quando da condição de PPI; histórico escolar que demonstre escolaridade pública no ensino médio ou equivalente; conforme o benefício concedido. A falta dessa comprovação implicará na desclassificação sumária do candidato deste Processo Seletivo Vestibular, independentemente de sua classificação, com ou sem a bonificação.

§ 2º - O candidato deverá providenciar, com antecedência, a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, pois a Secretaria dos Polos UNIVESP não realizará, em hipótese alguma, a matrícula do candidato convocado cuja documentação estiver incompleta, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos classificados.

§ 3º - É de inteira responsabilidade do candidato convocado para matrícula o comparecimento ao Polo UNIVESP em que vai estudar, no horário estabelecido pela mesma e levando todos os documentos necessários;

§ 4º - Se impossibilitado de comparecer para realizar a matrícula, o candidato poderá indicar um representante, portando uma procuração, juntamente com os documentos exigidos. Nesse caso, a UNIVESP não se responsabilizará por eventuais erros cometidos no preenchimento do requerimento de matrícula (modelo fornecido pela Secretaria do Polo).

§ 5º - Não serão aceitos históricos, certificados e/ou diplomas de nível superior, tampouco carteiras de órgãos de registro de categoria (COREN, CREA etc.) para comprovação da conclusão do ensino médio.

§ 6º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

§ 7º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§ 8º - O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados no inciso VI e VII deste artigo, tão logo esteja de posse do mesmo.

§ 9º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos por via postal, por e-mail, via fax ou fora do prazo.

§ 10 - Para a efetivação da matrícula o candidato estrangeiro precisará portar visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com o artigo 48 do Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815, de 19/08/1980, com as alterações da Lei nº 6.964, de 09/12/1981: "(...) a matrícula em estabelecimento de ensino de qualquer grau, só se efetivará se o mesmo estiver devidamente registrado (...)").

§ 11 – Candidatos que estiverem matriculados em outra instituição de ensino superior pública, deverão apresentar documento comprobatório da desistência da matrícula anterior.

**Artigo 21** - O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula, não apresentar a foto e os documentos citados no artigo anterior, não poderá matricular-se na UNIVESP e as notas ou a classificação a ele atribuídas no exame do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2017, não terão qualquer valor. Desta forma, o candidato perderá o direito à vaga e não será incluído em quaisquer outras listas que, porventura, sejam divulgadas.

**Artigo 22** - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular.

**Artigo 23** - Todas as datas mencionadas no Cronograma do Anexo II são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos nos meios informados na presente Portaria.

Parágrafo único – Caso haja necessidade de alteração das datas previstas no Cronograma, serão alteradas para datas posteriores, sendo divulgadas com antecedência.

**Artigo 24** - Integram esta Portaria o Anexo I - Cursos oferecidos nos Polos, períodos e número de vagas; o Anexo II – Cronograma ; o Anexo III – Programa do Processo Seletivo Vestibular; o Anexo IV - Cálculo da nota do exame e da nota final.

**Artigo 25** - Os casos omissos serão decididos pela UNIVESP e pela Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT, consideradas as respectivas competências, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

**Artigo 26** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**São Paulo, 12 de junho de 2017.**

**Maria Alice Carraturi Pereira  
Presidente da UNIVESP**

**ANEXO I – Cursos oferecidos nos Polos, períodos e números de vagas**

<b>Cidade</b>	<b>Polo</b>	<b>Local dos encontros presenciais</b>	<b>Pedagogia</b>	<b>Licenciatura em Matemática</b>	<b>Engenharia da Computação</b>	<b>Engenharia de Produção</b>
Agudos	Agudos	Rua João Pessoa, 02 - Professor Simões - Agudos - SP - CEP: 17120-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Araras	Araras	Avenida Nestlé, 58 - Vila Michelin-Araras - SP - CEP: 13601-005	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Assis	Assis	Avenida Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana - Assis - SP - CEP: 19807-130	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Atibaia	Atibaia	Avenida Joviano Alvim, 112 - Alvinópolis - Atibaia - SP - CEP: 12942-653	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Avaré	Avaré	Rua Doutor Antônio Ferreira Inocêncio, 394 - Vila Jardim 2 - CEP: 18701-510	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Barretos	Barretos	Rua 21 de Abril, 240 - Derby Club - Barretos - CEP: 14787-240	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Barueri	Barueri	Avenida Andrômeda, 500 - Alphaville - SP - CEP: 06473-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Bragança Paulista	Bragança Paulista	R. das Indústrias, 130 - Uberaba, Bragança Paulista - SP, 12926-674	40 vagas - 2ª feira - noite	40 vagas - 3ª feira - noite	40 vagas - 4ª feira - noite	40 vagas - 5ª feira - noite
Cabreúva	Cabreúva	Via das Palmas, 101 - Pinhal - Cabreúva - SP - CEP: 13318 - 000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Cajati	Cajati	Rua Roma, 406 - Vila Antunes - Cajati - SP - CEP: 11950-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Caraguatatuba	Caraguatatuba	Rua João Marcelo, 302 - Caputera - Caraguatatuba - SP - CEP: 11660-600	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite

Cubatão	Cubatão	Avenida Fernando Costa, 1096 - Vila Couto - Cubatão - SP - CEP: 11510-310	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Diadema	Diadema	Rua Nossa Senhora das Vitórias, 249/251 - Centro - SP- CEP: 13213-282	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Dracena	Dracena	Avenida José Bonifácio, 267 - Vila Barros - Dracena - SP - CEP: 17900-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Embu das Artes	Embu das Artes	Rua Alberto Giosa, 320 - Quinhao - Embú das Artes - SP - CEP: 06803-280	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Franca	Franca	Avenida Champagnat, 1.808 - Centro – SP- CEP: 14400-320	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Guarujá	Guarujá	Rua Ceará s/n - Vila Alice - Guarujá - SP - CEP: 11450-400	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Guarulhos	Guarulhos	Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo - Guarulhos - SP - CEP: 07111-080	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Ibitinga	Ibitinga	Rua Roque Ranieri, 81 - Ibitinga - SP - CEP: 14940-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Iguape	Iguape	Avenida Ademar de Barros, 08 - Centro - Iguape - SP - CEP: 11920-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Itapetininga	Itapetininga	Avenida Dr. Cyro de Albuquerque, 4.750 – Taboãozinho – Cep: 18213-615	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Itapeva	Itapeva	Rua Manuel Eloi Garcia Martinez, 292 - Vila Nossa Senhora de Fátima - Itapeva - SP - CEP: 18409-130	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Itapevi	Itapevi	Rua Professor Irineu Caluppe, 65 – Centro – Itapevi CEP: 06653-180	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite

Jandira	Jandira	Rua Francisco Chaves de Araujo, 120 – Jardim Europa CEP: 06626-020	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Jaú	Jaú	Rua Quintino Bocaiuva, 532 – Centro - SP - CEP: 17201-470	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Mauá	Mauá	Rua Rio Branco, 183 - Vila Fausto Morelli - Mauá - SP - CEP: 09310-110	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Mococa	Mococa	Avenida Dr. Américo Pereira Lima, s/nº – Jardim Lavínia – SP- CEP: 13736-260	40 vagas - 2ª feira - noite	40 vagas - 3ª feira - noite	40 vagas - 4ª feira - noite	40 vagas - 5ª feira - noite
Mongaguá	Mongaguá	Avenida Marina, 1307 - Jardim Marina - Mongaguá - SP - CEP: 11730-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Morungaba	Morungaba	Rua Treze de Maio, 540 - Santo Antônio - Morungaba - SP - CEP: 13260-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Novo Horizonte	Novo Horizonte	Alameda Roberto Dela Togna, 1233 - Vila Patti – SP – CEP: 14960-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Osasco	Osasco	Rua Marechal Rondon, 263 – Centro, Osasco – SP - CEP-06093-020	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Ourinhos	Ourinhos	Avenida Vitalina Marcusso, 1400 - Jardim das Paineiras – SP – CEP: 19910-206	40 vagas - 2ª feira - noite	40 vagas - 3ª feira - noite	40 vagas - 4ª feira - noite	40 vagas - 5ª feira - noite
Paraguaçu Paulista	Paraguaçu Paulista	Rua Prefeito Jayme Monteiro, 791 - Centro - SP - CEP: 19700-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Pedreira	Pedreira	Rua João Lúcio de Moraes, 270 – Ribeirão Pires - SP - CEP: 09403-510	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Peruíbe	Peruíbe	Av. São João, 635 – Centro, CEP: 11750-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Piracaia	Piracaia	Rua Guilherme Léo, 140 - Boa Vista - Piracaia - SP - CEP:12970-00	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Presidente Prudente	Presidente Prudente	Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700 - Uep4-S.3 - Jardim Santa Fé – SP – CEP: 19063-420	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite

Registro	Registro	Rua Waldemar Lopez Ferraz, 232 - Vila Tupy - CEP: 11900-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Santana de Parnaíba	Santana de Parnaíba	Rua Verona, 386 - Jardim Isaura - SP - CEP: 06516-070	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Santos	Santos	Rua Sete de Setembro, 34 - Vila Nova - SP - CEP: 11013-350	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São João da Boa Vista	São João da Boa Vista	Rua Riachuelo n. 444, Centro - São João Da Boa Vista - SP - CEP: 13870-223	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São José dos Campos	São José dos Campos	Avenida Olivo Gomes nº 250 - Santana CEP 12211-115	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São José do Rio Pardo	São José do Rio Pardo	Rua Jorge Tibiriçá, 451, centro São José do Rio Pardo, SP CEP: 13720.000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Água Azul	Av. dos Metalúrgicos, 1262 - Cidade Tiradentes, São Paulo - SP, 08471-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Alvarenga	Estrada do Alvarenga, 3.752 - Pedreira - SP - CEP: 04474-340	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Aricanduva	Rua Olga Fadel Abarca, s/nº - Jardim Santa Terezinha – SP – CEP: 03572-020	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Azul da Cor do Mar	Avenida Ernesto Souza Cruz, 2.171 - Cidade Antonio Estevão de Carvalho - SP - CEP: 08225-380	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Butantã	Rua Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 1.700/1.870 - Jardim Esmeralda - CEP: 05588-001	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Campo Limpo	Avenida Carlos Lacerda, 678 - Campo Limpo – CEP: 05789-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Capão Redondo	Rua Daniel Gran, s/nº - Capão Redondo - SP - CEP: 05867-380	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Casa Blanca	Rua João Damasceno, 85 - Jardim São Luís – São Paulo - SP - CEP: 05841-160	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite

São Paulo	CEU Cidade Dutra	Avenida Interlagos, 7.350 - Cidade Dutra - SP - CEP: 04777-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Formosa	Rua Sargento Claudiner Evaristo Dias, 7B - Parque Santo Antonio – SP – CEP: 03385-150	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Freguesia do Ó - EMEF Gilberto Dupas	Avenida Deputado Emílio Carlos, 3641 - Limão - SP - CEP: 02721-200	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Heliópolis	Estrada das Lágrimas, 2.385 - São João Clímaco – SP – CEP: 04244-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Jaçanã	Rua Francisca Espósito Tonetti, 105 – Jaçanã – CEP: 02276-010	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Jambeiro	Avenida José Pinheiro Borges, 60 – Guaianases – SP – CEP: 08220-385	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Jardim Paulistano	Rua Aparecida do Taboado, s/nº - Jardim Paulistano – SP – CEP: 02814-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Meninos	R. Barbinos, 111 - São João Climaco, São Paulo - SP, 04240-110	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Navegantes	R. Maria Moassab Barbour, s/n - Parque Res. Cocaia, São Paulo - SP, 04849-503	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Paraisópolis	R. Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/n - Jardim Parque Morumbi, São Paulo - SP, 05712-04	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Parelheiros	R. José Pedro de Borba, 20 - Jardim Novo Parelheiros, São Paulo - SP, 04890-090	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Parque Bristol	R. Prof. Artur Primavesi, s/n - Jardim Imperador (Zona Sul), São Paulo - SP, 04177-070	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Parque São Carlos	Rua Clarear, 643 Jardim São Carlos CEP: 08062-590	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite

São Paulo	CEU Parque Veredas	Rua Daniel Muller, 347 Itaim Paulista CEP: 08141-290	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Pera-Marmelo	Rua Pêra Marmelo, 226 Jaraguá CEP: 05185-420	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Perus	Rua Bernardo José de Lorena, s/n Perus CEP: 05203-200	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Quinta do Sol	Av. Luís Imparato, n 564 Cangaíba CEP: 03819-160	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Rosa da China	Rua Clara Petrela, 113 Jardim São Roberto CEP: 03978-500	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU São Mateus	Rua Curumatim, 201 Parque Boa Esperança CEP: 08341-240	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU São Rafael	Rua Cinira Polônio, 100 Conjunto Promorar Rio Claro CEP: 08395-320	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Tiquatira	Av. Condessa Elisabeth de Robiano, s/n Penha CEP: 03704-015	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Três Lagos	Estrada do Barro Branco, s/n Jardim Três Corações CEP: 04852-320	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Vila Atlântica	Rua Coronel José Venâncio Dias, 840 Jardim Nardini CEP: 05160-030	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Paulo	CEU Vila Curuçá	Av. Marechal Tito, 3.400 Jardim Miragaia CEP: 08115-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite

São Paulo	CEU Vila do Sol	Av. dos Funcionários Públicos, 369 Jardim Capela CEP: 04962-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Sebastião	São Sebastião	Rua Professor José Machado Rosa, Topolândia - São Sebastião _ SP - CEP: 11600-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
São Vicente	São Vicente	Avenida Antônio Emmerick, 504 - Vila Valença - São Vicente - CEP: 11390-001	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Tarumã	Tarumã	Rua Girassol, 201 - Centro - SP- CEP: 19820-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Teodoro Sampaio	Teodoro Sampaio	Rua Miguel José de Castro Andrade, 916 - Centro - CEP: 19280-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Vargem Grande do Sul	Vargem Grande do Sul	Rua Joaquim Antônio da Silva, 207 - Jardim São José - Vargem Grande do Sul - SP - CEP: 13880-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Vinhedo	Vinhedo	Avenida Presidente Castelo Branco, 50 - Barra Funda - Vinhedo/SP - CEP: 13280-000	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite
Votuporanga	Votuporanga	Rua Pernambuco, 1736 - Vila Muniz - Votuporanga - SP - CEP: 15501-095	50 vagas - 2ª feira - noite	50 vagas - 3ª feira - noite	50 vagas - 4ª feira - noite	50 vagas - 5ª feira - noite

**ANEXO II – Cronograma**

<b>Datas Prováveis</b>	<b>Eventos</b>
das 15h do dia 12/06 até as 15h do dia 10/07/2017	Inscrição para o Processo Seletivo Vestibular no site <a href="http://www.vestibularunivesp.com.br">www.vestibularunivesp.com.br</a>
das 15h do dia 12/06 até as 15h do dia 26/06/2017	Inscrição para redução da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular no site <a href="http://www.vestibularunivesp.com.br">www.vestibularunivesp.com.br</a>
30/06/2017	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de redução de taxa de inscrição no site <a href="http://www.vestibularunivesp.com.br">www.vestibularunivesp.com.br</a>
03/07/2017	Recurso referente aos indeferimentos dos pedidos de redução da taxa de inscrição através do site <a href="http://www.vestibularunivesp.com.br">www.vestibularunivesp.com.br</a>
04/07/2017	Divulgação no site <a href="http://www.vestibularunivesp.com.br">www.vestibularunivesp.com.br</a> da análise dos recursos dos pedidos de redução da taxa de inscrição.
11/07/2017	Divulgação da homologação das inscrições no site <a href="http://www.vestibularunivesp.com.br">www.vestibularunivesp.com.br</a>
20/07/2017	Publicação oficial dos locais de prova e Convocação para as Provas no site <a href="http://www.vestibularunivesp.com.br">www.vestibularunivesp.com.br</a>
23/07/2017	Exame
24/07/2017	Divulgação no site <a href="http://www.vestibularunivesp.com.br">www.vestibularunivesp.com.br</a> do Gabarito Oficial da prova.
24 e 25/07/2017	Interposição de questionamentos das questões de provas no site no site <a href="http://www.vestibularunivesp.com.br">www.vestibularunivesp.com.br</a>
08/08/2017	Publicação oficial e divulgação no site no site <a href="http://www.vestibularunivesp.com.br">www.vestibularunivesp.com.br</a> da lista de 1ª chamada
08/08/2017	Divulgação do desempenho dos candidatos no site <a href="http://www.vestibularunivesp.com.br">www.vestibularunivesp.com.br</a> .
09/08 a 11/08/2017	Período de matrícula nos polos para a lista de 1ª chamada
15/08/2017	Publicação oficial e divulgação no site no site <a href="http://www.vestibularunivesp.com.br">www.vestibularunivesp.com.br</a> da lista de 2ª chamada
16/08 a 18/08/2017	Período de matrícula nos polos para a lista de 2ª chamada
21/08/2017	Semana de início das aulas
22/08/2017	Publicação oficial e divulgação no site <a href="http://www.vestibularunivesp.com.br">www.vestibularunivesp.com.br</a> da lista de 3ª chamada

## ANEXO III - Programa do Processo Seletivo Vestibular UNIVESP 2º Semestre de 2017

### **COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**

Esferas de atividades sociais da linguagem: contemplando uma análise da língua e da literatura em sua dimensão social.

Leitura e expressão escrita: estudo das características dos gêneros textuais, desde o lugar do receptor e/ou produtor na materialidade escrita da linguagem verbal.

Funcionamento da língua: análise interna da língua e da literatura como realidades (intersemióticas).

Compreensão e discussão oral: estudo de aspectos relacionados à produção e escuta do texto oral.

Para detalhamento consultar:

<http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/782.pdf>

### **MATEMÁTICA**

Números: Números e sequências; análise combinatória e probabilidade; equações algébricas e números complexos; estatística.

Funções de 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica; estudo das funções.

Geometria/Relações: trigonometria, matrizes, determinantes e sistemas lineares; geometria métrica e espacial; geometria analítica.

Para detalhamento consultar:

<http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/783.pdf>

### **CIÊNCIAS NATURAIS**

#### **Biologia**

A interdependência da vida – Os seres vivos e suas interações.

A interdependência da vida – A intervenção humana e os desequilíbrios ambientais.

Qualidade de vida das populações humanas – A saúde individual, coletiva e ambiental.

Identidade dos seres vivos – Organização celular e funções vitais básicas.

As funções vitais básicas.

Transmissão da vida e mecanismos de variabilidade genética – Variabilidade genética e hereditariedade.

DNA – A receita da vida e seu código; estrutura e atuação; tecnologias de manipulação.

DNA – Tecnologias de manipulação.

Diversidade da vida – O desafio da classificação biológica.

Bases biológicas da classificação.

Diversidade da vida e especificidades dos seres vivos.

Biologia das plantas.

Biologia dos animais.

Origem e evolução da vida – Hipóteses e teorias.

#### **Física**

Movimentos – Grandezas, variações e conservações.

Leis de Newton.

Trabalho e energia mecânica.

Equilíbrio estático e dinâmico.

Universo, Terra e vida.

Calor, ambiente e usos de energia.

Som, imagem e comunicação.

Luz e cor.

Ondas eletromagnéticas.

Equipamentos elétricos.  
Circuitos elétricos.  
Campos e forças eletromagnéticas.  
Matéria, propriedades e constituição.

### **Química**

Transformação química na natureza e no sistema produtivo.  
Combustíveis – transformação química, massas envolvidas e produção de energia.  
Reagentes e produtos – relações em massa e energia.  
Primeiras ideias sobre a constituição da matéria; átomos, moléculas, ligações químicas.  
Metais – processos de obtenção.  
Representação de transformações químicas.  
Relações quantitativas envolvidas na transformação química.  
Água e seu consumo pela sociedade.  
O comportamento dos materiais e os modelos de átomo.  
Atmosfera como fonte de materiais para uso humano.  
Hidrosfera como fonte de materiais para uso humano. Biosfera como fonte de materiais para uso humano.  
O que o ser humano introduz na atmosfera, hidrosfera e biosfera.

Para detalhamento consultar:

<http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/780.pdf>

## **CIÊNCIAS HUMANAS**

### **História**

Pré-história.  
Antiguidade: Egito e Mesopotâmia; hebreus, fenícios e persas; civilização grega; o Império de Alexandre a a fusão cultural do Oriente com o Ocidente; a civilização romana e as migrações bárbaras; Império Bizantino e o mundo árabe; os Francos e o Império de Carlos Magno.  
Sociedade Feudal.  
Renascimento comercial e urbano e formação das monarquias nacionais.  
Sociedades africanas da região subsaariana até o século XV.  
A vida na América antes da conquista europeia.  
Reforma e Contrarreforma; formação dos Estados Absolutistas Europeus.  
Encontros entre europeus e as civilizações da África, da Ásia e da América.  
Revolução Inglesa; Iluminismo; independência dos Estados Unidos da América; Revolução Francesa e Império Napoleônico.  
Processos de independência e formação territorial na América Latina.  
A Revolução Industrial inglesa; a luta por direitos sociais no século XIX; socialismo, comunismo e anarquismo.  
Estados Unidos da América no século XIX; primeiro e segundo reinados no Brasil.  
Abolição da escravatura e imigração europeia para o Brasil.  
O imaginário republicano.  
Imperialismos, Gobineau e o racismo.  
Primeira e Segunda Guerras Mundiais.  
O Período Vargas.  
O mundo pós-Segunda Guerra e a Guerra Fria.  
Movimentos sociais e políticos na América Latina e no Brasil nas décadas de 1950 e 1960.  
Revolução Cubana; movimento operário no Brasil; golpes militares no Brasil e na América Latina; tortura e direitos humanos; o papel da sociedade civil e dos movimentos sociais na luta pela redemocratização brasileira.  
Atualidade.

## **Geografia**

Cartografia e poder.  
Geopolítica do mundo contemporâneo.  
Os sentidos da globalização.  
A economia global.  
Natureza e riscos ambientais.  
Globalização e urgência ambiental.  
Território brasileiro.  
O Brasil no sistema internacional.  
Os circuitos da produção.  
Redes e hierarquias urbanas.  
Dinâmicas demográficas.  
Recursos naturais e gestão do território.  
Regionalização do espaço mundial.  
Choque de civilizações: religiões, questões étnico-culturais etc..  
A África no mundo global.  
Geografia das redes mundiais.  
Uma geografia do crime.

## **Filosofia**

Por que estudar Filosofia? Áreas da Filosofia.  
A Filosofia e outras formas de conhecimento 1ª série do Ensino Médio.  
Introdução à Filosofia Política.  
Teorias do Estado.  
Filosofia Política.  
Introdução à ética.  
Introdução à Teoria do Indivíduo.  
Filosofia, Política e Ética.  
Desafios éticos contemporâneos.

## **Sociologia**

O que permite ao aluno viver em sociedade?  
O que nos une como humanos? O que nos diferencia?  
O que nos desiguala como humanos?  
De onde vem a diversidade social brasileira?  
Qual a importância da cultura na vida social?  
Qual a importância do trabalho na vida social brasileira?  
O aluno em meio aos significados da violência no Brasil.  
O que é cidadania?  
Qual a importância da participação política?  
Qual é a organização política do Estado brasileiro?  
O que é não cidadania?

Para detalhamento consultar:

<http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/781.pdf>

## **REDAÇÃO**

A produção de textos deverá avaliar a capacidade de desenvolver e organizar as ideias, seja:

- a) expondo-as criticamente, apresentando teses e argumentos de maneira lógica e abordando criativamente o tema proposto; ou
- b) desenvolvendo uma narrativa dotada de sentido, em que os elementos constituintes (fato, personagens, espaço, tempo, causa e consequência) se correlacionem de modo a compor o enredo.

A variedade culta da língua portuguesa, com suas estruturas gramaticais, será o padrão para avaliar a redação. Os princípios de coesão, coerência do texto, progressão temática e a propriedade das soluções linguísticas em nível sintático-semântico serão observados. A fuga ao tema proposto anula a Redação, que receberá, nesse caso, nota zero. A prova de redação tem valor de 0 a 100 pontos.

A nota atribuída às redações segue uma escala de 0 a 10, sempre com a atribuição de ponto inteiro (0, 1, 2 etc.). A nota é definida com base em critérios que levam em conta tanto a apresentação e o desenvolvimento do conteúdo (ideias, argumentos) quanto a adequação do texto aos princípios da norma culta. Um e outro têm, na correção, igual importância e peso e são mutuamente condicionantes, ou seja, a insuficiência em um ou outro critério (ou ambos) pode acarretar anulação da redação.

O primeiro critério prioriza, na correção, a adequação do texto ao tema e ao gênero propostos. Verificam-se, assim: a aderência do texto produzido ao tema dado, de modo a aferir se a redação se enquadra no eixo temático proposto bem como se é desenvolvido de acordo com a tipologia textual solicitada (dissertativa ou narrativa); se o texto apresenta ideias que, no desenvolvimento, estão lógicas e coerentemente associadas; a organicidade e a unidade textuais, observando-se se a redação constitui um conjunto articulado de partes em torno do tema e a existência de informatividade, associada à argumentação coerente e posicionamento claro, sempre com foco no tema. A aderência do texto ao tema proposto é uma condição de suma importância, pelo fato de demonstrar, em primeira instância, as habilidades de leitura e compreensão de texto, pressupostos para toda e qualquer forma de comunicação verbal, sujeita a condições sempre determinadas de produção, quer se considerem, aí, aspectos pragmáticos (tais como os fins dos interlocutores), quer aspectos estilísticos (como é o caso das especificidades dos gêneros textuais), entre outros.

O segundo critério leva em conta a obediência aos princípios da modalidade culta e escrita da língua, com especial ênfase no plano sintático do texto, observando-se a coerência estilística. Ressalta-se, nesse caso, a necessidade de manutenção, ao longo do texto, de modalidade linguística adequada a tal situação comunicacional. Esse critério considera ainda a seleção lexical (vocabulário preciso e adequado à expressão das ideias utilizadas para o desenvolvimento das teses defendidas); a sintaxe de concordância, regência e colocação; a correção no emprego de conectores lógico-argumentativos (com destaque para conjunções, preposições e locuções); os princípios de coerência e coesão centrados em paragrafação e pontuação e a grafia das palavras. Esse critério está associado a habilidades necessárias e indispensáveis aos estudantes do ensino superior, sendo o domínio da modalidade culta da língua materna condição indissociável do grau de complexidade das habilidades (leitura, compreensão, produção textual, entre outras) e dos conhecimentos exigidos nos componentes curriculares dos cursos de graduação.

Finalmente, na prova de redação do vestibular da UNIVESP, a produção do texto está condicionada a alguns comandos, juntamente com o tema fornecido. Tais comandos sinalizam ao candidato os elementos que serão considerados na correção de seu texto e estão focados em:

- a) seleção, organização e relação de argumentos que sustentem o ponto de vista adotado pelo redator (aponta para a habilidade de focar-se no tema e desenvolvê-lo segundo o gênero textual proposto: dissertação ou narração);
- b) emprego da modalidade culta da língua portuguesa, única e exclusivamente;
- c) organização do texto em parágrafos, nunca em versos;
- d) título para o texto (aponta para a aferição da habilidade de captação do tema e de síntese das ideias desenvolvidas);
- e) exposição de ideias próprias, sem copiar partes ou totalidade dos textos fornecidos como base para reflexão;

#### **Critérios para correção da Redação:**

##### I - Introdução

- a) Valor da redação – 10 pontos

- b) A proposta explicita que o texto NÃO seja em verso; portanto, deve ser em prosa;  
Quanto ao gênero, explicita-se que seja dissertativo ou narrativo.

II – Para atribuição da nota, serão considerados, com igual peso:

a) correção gramatical

Quanto à correção gramatical, será observada principalmente a obediência aos princípios da modalidade culta escrita da língua, com especial ênfase no plano sintático do texto, verificando:

- manutenção da modalidade de língua (portanto, coerência estilística);
- adequação vocabular;
- sintaxe de concordância, colocação e regência;
- correção no emprego de preposições e conjunções;
- grafia das palavras;
- paragrafação e pontuação.

b) apresentação e desenvolvimento do conteúdo.

Quanto à apresentação e desenvolvimento do conteúdo, serão priorizados os seguintes aspectos:

- adequação ao tema proposto e ao gênero textual solicitado;
- organicidade e unidade (coesão) – será observado se a redação constitui um conjunto articulado de partes em torno do tema proposto;
- existência de argumentação coerente e posicionamento claro, no caso do texto dissertativo;
- presença dos elementos constitutivos do texto narrativo, a saber: fato, personagens (dentre os quais o narrador, seja observador, seja personagem), espaço, tempo, causa e consequência, correlacionados de modo a compor um enredo dotado de sentido.

III - Ocorrências:

- Se houver desvio de tema como, por exemplo, nos casos de “hipertrofia do exemplo” (situação em que o tema é posto de lado e a redação se desenvolve em torno do(s) exemplo(s) dado(s) pelo candidato), nesse caso (que não é fuga do tema, mas desvio de fulcro), a nota atribuída será, no máximo, 5,0 (cinco);
- O candidato deverá atribuir um título para a Redação. A ausência de título na Redação implica na diminuição da nota final do candidato.

IV- Será atribuída nota zero à redação que:

- fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (utilizando desenhos, sinais gráficos, números, séries de interjeições, palavras soltas etc);
- for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- apresentar 5 (cinco) linhas ou menos (sem contar o título);
- for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.

#### **ANEXO IV - Cálculo da nota da prova e da nota final:**

Para o cálculo da nota final será utilizado o seguinte critério:

Nota das questões da prova.

A nota das questões objetivas da prova será dada por:

$$P = 100 \times NPC/60$$

Em que:

- NPC = Nota ponderada total das questões.

Nessa parte da prova, o candidato que prestou o ENEM poderá utilizar a nota da parte objetiva da prova do ENEM. A nota final (N) para as questões objetivas será dada por:

$$N = (4 \times P + 1 \times ENEM)/5 \text{ se ENEM for maior que P}$$

OU

$N = P$ , se ENEM for menor ou igual a P.

Em que:

- P: é a nota obtida nas questões objetivas da prova da UNIVESP.
- ENEM: é a nota da parte objetiva da prova do ENEM.

#### **Nota Final**

A nota final do candidato será dada pela igualdade:

$$NF = (8 \times N + 2 \times R)/10$$

Em que:

- N: é a nota final da parte objetiva da prova.
- R: é a nota obtida na redação (valor máximo 100).
- NF: é a nota final da prova.

#### **Para o cálculo da Nota Final do Candidato (NFC) será adotado o seguinte critério:**

**NFC = NF x 1,20**, se no ato da inscrição o candidato se autodeclarou preto, pardo ou índio (PPI) e declarou ainda que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública no Brasil;

**NFC = NF x 1,15**, se no ato da inscrição o candidato não se autodeclarou PPI e declarou que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública no Brasil;

**NFC = NF x 1,10**, se no ato da inscrição o candidato se autodeclarou PPI;

**NFC = NF**, se no ato da inscrição o candidato não se autodeclarou em nenhuma das situações anteriores.